Prorrogadas as inscrições para Prêmio Jovem Médico

O Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e a empresa Philips Medical Systems decidiram prorrogar as inscrições dos trabalhos para o Prêmio Philips Jovem Médico até o dia 30 de setembro de 2005, devido a pedidos dos próprios candidatos que precisam de mais tempo para finalizar e enviar suas pesquisas.
Assim o Boletim do CBR resolveu divulgar todo o regulamento para que não haja qualquer dúvida no modo de participar como segue:

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

O Concurso "Prêmio Philips Jovem Médico" ("Concurso"), realizado pela Philips Medical Systems Ltda., sediada na Av. Verbo Divino, 1400 – 7º andar - Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0012-20, é uma promoção cultural que não envolve sorteio ou qualquer componente relacionado à sorte e é válida para todo o Território Nacional.

CAPÍTULO II – DOS PRÊMIOS

Art. 1º - O Concurso tem como objetivo estimular a pesquisa, revelar talentos e investir em profissionais, que se destaquem na área científica. O Concurso é administrado conjuntamente pela Philips e pelo Colégio Brasileiro de Radiologia ("CBR"), na forma do presente Regulamento.

Art. 2º – Os prêmios serão atribuídos aos candidatos vencedores na categoria monografia com o tema: "Diagnóstico por imagem, o impacto da tecnologia no desenvolvimento médico-científico".

§ 1º – Poderão se candidatar ao Concurso os candidatos que concluíram o curso de graduação em medicina à partir de 31 de dezembro de 2000. Os orientadores dos trabalhos ganhadores receberão prêmios equivalentes aos concedidos aos candidatos vencedores do Concurso.

Art. 3º - Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos, conforme decisão da Comissão Julgadora, descrita no Capítulo IV do presente Regulamento ("Comissão Julgadora").

§ Único - A critério exclusivo da Comissão Julgadora poderão ser premiados menos que 03 (três) candidatos, podendo, inclusive, não ser concedido qualquer prêmio.

Art. 4º - Os prêmios destinados aos candidatos vencedores terão por referência a seguinte ordem:

Categoria Monografia:

1º lugar – 01 (uma) viagem para o congresso da Radiological Society of North America (RSNA) de 2005, incluindo 01 (uma) passagem aérea em classe econômica, hospedagem e inscrição do candidato no RSNA e 01 (um) televisor Philips DWIDE de 28", com DVD

2º lugar – 01 (um) Digital Home Cinema Philips

3º lugar – 01 (um) Ultra Micro-System Philips

***O procedimento de visto para os EUA é de inteira responsabilidade do ganhador. (A Philips não se responsabilizará por qualquer problema desta ordem que possa dificultar ou impossibilitar a viagem dos vencedores).**

§ 1º – No caso da descontinuidade dos produtos descritos no momento da premiação, os modelos poderão ser substituídos de acordo com a orientação da Philips.

Art. 5º – Todo o candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com os termos e condições do presente Regulamento, receberá um Certificado de Participação.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 6º - A inscrição dos candidatos poderá ser realizada até o dia 30/09/2005. A inscrição é de caráter individual e poderá ser encaminhada através dos Correios, para o seguinte endereço: Colégio Brasileiro de Radiologia – Concurso "Prêmio Philips Jovem Médico" – Av. Paulista, 491 - 13º Andar – Conj. 132 – São Paulo - SP - CEP 01311-909.

Art. 7º - A inscrição dos candidatos incluirá necessariamente dois envelopes lacrados, conforme abaixo:

a) Envelope 1: Identificação do trabalho contendo: título, nome completo do autor, nome completo do orientador, instituição onde foi desenvolvido o trabalho, ano de conclusão de curso de graduação em medicina do autor, instituição onde se formou e os seguintes dados do autor e de seu orientador: RG, CRM, endereço, telefone e e-mail. Este envelope somente será aberto após a eleição dos trabalhos vencedores;

b) Envelope 2: Trabalho científico completo em 03 (três) cópias sobre o tema proposto no art. 2º do Capítulo II do presente Regulamento contendo: título, introdução, objetivos, material e métodos, resultados da pesquisa e discussão, conclusões e referências bibliográficas (não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram totalmente executados ou que foram parcialmente executados);

§ Único - A documentação enviada após o dia 30/09/2005 não será aceita. A data constante do carimbo dos Correios valerá como a data de envio da documentação.

Art. 8º - Cada candidato, poderá inscrever somente 01 (um) trabalho.

Art. 9º – A pré-seleção dos trabalhos inscritos, considerando os Arts 6 e 7 acima, e a escolha final dos candidatos vencedores será realizada pela Comissão Julgadora.

Art. 10º - A apresentação da inscrição pelos candidatos implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte dos candidatos.

Art. 11º - As inscrições com dados ou informações incompletos, fora das especificações contidas no presente Regulamento ou não verídicas não serão aceitas.